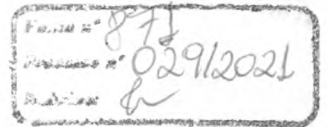




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
B M LOCAÇÕES EIRELI	20.548.634/0001-90	2, 7, 10, 17, 22, 19, 25, 33 e 36	722.579,70
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	3, 8, 13, 18, 20, 27, 28, 26 e 34	722.606,51
J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI	19.421.196/0001-16	1, 6, 11, 12, 15, 16, 23, 30 e 32	722.593,10
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	4, 5, 9, 14, 21, 24, 29, 31 e 35	720.852,80
Total			2.888.632,11

Carolina/MA, 12 de agosto de 2021. JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA-Secretário Municipal de Educação

Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 26 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: bafe7c321e741d7705eda0420bc4202d

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.0508.003/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para ME/EPP/MEI, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos diversos, hidráulicos ferramentas e ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 7bbda18a4ee96d13aa06f31231155863

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021.

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte - MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 11 de agosto de 2021. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8773ef8101c88b7b1cdb184b8cdb6c14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMC. O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.089.203-20, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2021-CPL/PMC, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Empresa	CNPJ	Item	Valor
B M LOCAÇÕES EIRELI	20.548.634/0001-90	2, 7, 10, 17, 22, 19, 25, 33 e 36	722.579,70
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME	02.772.763/0001-86	3, 8, 13, 18, 20, 27, 28, 26 e 34	722.606,51
L. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI	19.421.196/0001-16	1, 6, 11, 12, 15, 16, 23, 30 e 32	722.593,10



NASCIMENTO SILVA EMPREENHIMENTOS EIRELI	14.794.268/0001-57	4, 5, 9, 14, 21, 24, 29, 31 e 35	720.852,80
Total			2.888.632,11

Forma 873
029/2021
w

Carolina/MA, 12 de agosto de 2021. **JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA**-Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 4611c7e7194a00d5172f1b53aa986951

PORTARIA Nº 105/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 105/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal nº 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 018/2021, **Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 05/07/2021 com término em 02/01/2022**, ao servidor municipal Sr. **VANILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Segurança - Vigia, matrícula 3000494, residente e domiciliada neste Município na Avenida Brasília - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Carolina/MA, 10 de agosto de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico Administrativo

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: 510c2344c44d31c3521d933ac648552d

PORTARIA Nº 106/2021/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 106/2021/ADM/PREF.

"Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 019/2021, **Prorrogação de Licença Saúde por um período de 6 (seis) meses a partir de 11/08/2021 com término em 05/02/2022**, à servidora municipal Sra. **JUSSARA DE BRITO ARRAIS**, portadora do RG nº 229952 SSP/TO e do CPF nº 697.487.053-15, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada no DRH sob o nº 97000659

DECRETO Nº 077, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO nº 077, de 09 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE RENDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NO MUNICÍPIO DE CAROLINA MARANHÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais,

Considerando que a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público municipal ou distrital, de acordo com os critérios contidos na Lei Federal nº 13.465/2017 e suas posteriores alterações, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e demais leis e regulamentos Federal, Estadual e Municipal,

Considerando o Decreto Federal 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que define como famílias de baixa renda aquelas com até meio salário mínimo de renda per capita, ou renda familiar de até 03 (três) salários mínimos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica considerados de baixa renda para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), o beneficiário cuja renda mensal familiar por pessoa seja de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal total de até 03 (três) salários mínimos ou e não possua outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º. Presumem-se de baixa renda, os ocupantes inscritos em programas de assistência do governo federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Aqueles que não se enquadrarem no perfil mencionado no parágrafo anterior, mas que entendam ter sua renda individual ou familiar prejudicada por alguma situação específica, deverão requerer estudo social para verificar o caso concreto, sobre o qual será emitido parecer por profissional habilitado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: 55be8975d28a45063d7f4e3e96d4d562